



Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Pregão Eletrônico nº 120/2022

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar”*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras

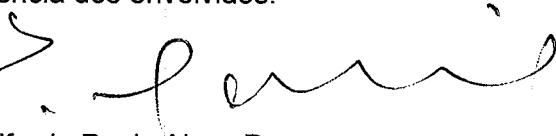
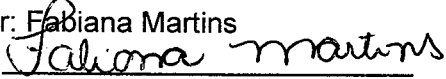
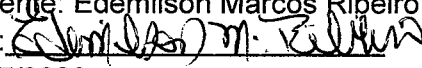
Data da abertura: 23/08/2022 às 08:40 h

TASY 2479 - 1012



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 187/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.</i>
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 573.889,02
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 573.889,02 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 28/07/2022  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 28/07/2022  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins Ass.:  28/07/2022	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  28/07/2022



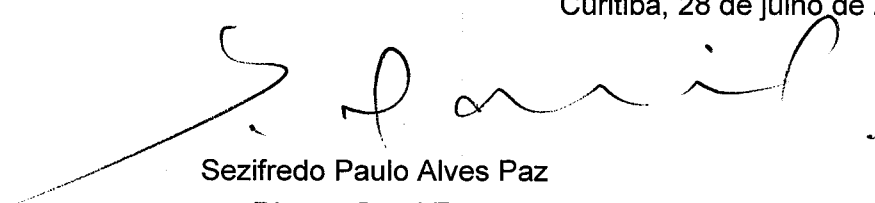
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração de Autorizador de Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o Processo Administrativo n.º 187/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 28 de julho de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Acerca da divisão por lote do certame, trata-se da necessidade de que os itens 01 e 02 devem ser adquiridos em conjunto, pois são utilizados juntos/conexos; não podendo a Feas correr o risco de adquirir-se marca/modelo diversos, sob pena de não encaixarem-se e isso resultaria na inutilização dos insumos. Desta forma, é essencial para o sucesso da aquisição que estes itens sejam adquiridos em conjunto, ou seja, em um mesmo lote.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I. não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II. o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Acerca da divisão por lote do certame, trata-se da necessidade de que os itens 01 e 02 devem ser adquiridos em conjunto, pois são utilizados juntos/conexos; não podendo a Feas correr o risco de adquirir-se marca/modelo diversos, sob pena de não encaixarem-se e isso resultaria na inutilização dos insumos. Desta forma, é essencial para o sucesso da aquisição que estes itens sejam adquiridos em conjunto, ou seja, em um mesmo lote.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I. não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II. o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos:

Lote 1

ITEM 01: 213226 / BR0477337 / BOLSA PARA COLOSTOMIA COM FLANGE DE 50MM A 57MM DRENÁVEL

Bolsa confeccionada com multicamadas sendo a camada externa composta por tela protetora não aderente à pele e transparente ou opaca. Compatível com a placa - item 09 – código 213227, contendo filtro ou película com camada anti-odor. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 16,8075

ITEM 02: 213227 / BR0416671 / PLACA PARA ESTOMIA PLANA 50MM A 57MM MOLDÁVEL OU RECORTÁVEL PARA BOLSA DE COLOSTOMIA

Placa para estomia plana, medindo 50 a 57mm de diâmetro da base ou flange, para bolsa de colostomia com barreira de resina protetora de pele, moldável ou recortável, 10mm a 45 de diâmetro de abertura para encaixe ao estoma. Com anel adesivo de hidrocolóide circundando o adesivo moldável de fita adesiva de tecido não tecido com remoção atraumática ou com adesivo microporoso hipoalergênico. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 27,90

Lote 2

ITEM 03: 148148 / BR0430733 / BOLSA PARA DRENO, RECORTÁVEL DE 19MM A 64MM EXCLUSIVO ME/EPP:

Bolsa de uma peça para colostomia/ileostomia, drenável, transparente ou opaca, recortável de 19 a 64 mm, com barreira protetora de pele constituída de hidrocolóides e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, a externa é uma tela protetora não aderente, constituídas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 16,3817



05

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Lote 3

ITEM 04: 211380 / BR211380 / CREME DE BARREIRA PARA MANTER O PH DA PELE EM ESTOMIA:

Creme barreira, para proteção da pele contra umidade e fluidos corporais, de formulação concentrada, com ingrediente ativo de dimeticona 1,3%, ou terpolímero acrílico que adere ao tecido, fazendo com que o creme resista a lavagens. Composto de água, óleos de coco e mineral, parafina que retardam a evaporação da água da pele; e propilenoglicol, palmitato de isopropila que tenham ações condicionantes para manter a pele com aparência suave e maleável. O creme deverá permitir a adesão de fitas e filmes.

Apresentação: tubo com no mínimo 60 gramas.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 2.400 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 50,14

Lote 4

ITEM 05: 8080 / BR0434603 / CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (FITA) EXCLUSIVO ME/EPP:

Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio. Fibras de não tecido, derivadas de algas marinhas marrons, compostas no mínimo pelos ácidos gulurônico e manurônico. Indicado para absorção superior de exsudato dentro do curativo, para evitar vazamentos e maceração da pele perilesional, além do controle de hemorragias leves. Curativo que permita corte para o ajuste de tamanho, profundidade ou forma da lesão. Apresentação: fitas com no mínimo 2g e/ou 30cm, embaladas individualmente, em embalagem estéril. Obs: A cotação deste item deverá ser feita por embalagem unitária.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 23,89

Lote 5

ITEM 06: 211070 / BR0411375 / CURATIVO, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, 15 X 15 CM:

Curativo a base de espuma de poliuretano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e filme de poliuretano com permeabilidade seletiva e proprie-

dade tranca fluido. A prata deve ser liberada continuamente até 07 dias, ou enquanto em contato com exsudato, com espessura mínima de 4mm.

Indicação: para feridas infectadas com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Medidas: 15 x 15cm. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%.

Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 89,50

Lote 6

ITEM 07: 214500 / BR0443478 / CURATIVO HIDROGEL, TUBO, NÃO ESTÉRIL (TUBO MÍN 85G) EXCLUSIVO ME/EPP:

Gel amorfo, absorvente, não estéril, transparente e viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, com alginato de cálcio e sódio e água purificada. Apresentação: tubo com no mínimo 85 gramas.

Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 18,00

Lote 7

ITEM 08: 200189 / BR0406675 / CURATIVO NÃO ADERENTE ESTERIL (malha)

Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum ou parafina, hidrossolúvel, que permita o livre fluxo de exsudatos através do curativo secundário de absorção. Indicado para proteger o tecido de regeneração e minimizar a dor do paciente durante a substituição do curativo. Caso necessário o curativo poderá ser cortado no tamanho da lesão, sem que desfie ou fragmente. O tempo de permanência do curativo no leito da lesão poderá ser em média de 4 dias, conforme a quantidade de exsudato, com troca diária do curativo secundário. Apresentação: Curativos medindo 7,5 x 20 cm. Espessura mínima: 1,2 mm. Estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. O produto deverá ser embalado em envelope estéril com no



06
0

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

máximo 3 (três) unidades. A esterilização deverá ser por radiação gama (Cobalto 60), mantendo-se estéril por até 5 anos desde que a embalagem não seja violada.

Quantidade: 18.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 5,53

Lote 8

ITEM 09: 218846 / BR0477309 / PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA - 1 PEÇA (PLACA CONVEXA):

O dispositivo deve ser 1 peça, ou seja placa e bolsa acoplada. A placa deve ser convexa, adesiva em espiral para segurança/proteção e conforto do paciente, medindo entre com no mínimo 10mm e no máximo 55 mm com total aderência à pele diversas, flexível, com resistência a erosão, tendo a ação de hidratação e absorção da umidade da pele periestomal, de fácil remoção e recortável. A bolsa coletora deve ser transparente (para visualização do fluido e estoma), hipoalérgico, contendo válvula de drenagem antirreflexo para impedir o contato do fluido com o estoma, com múltiplas câmaras para distribuição do débito drenado e com ponteira que conecta-se ao frasco coletor de urina não estéril.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 43,40

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.



4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas:

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais



onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

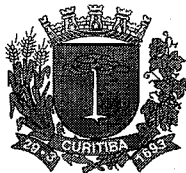
5.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

(produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS, BOLSAS E PLACA DE COLOSTOMIA ID 216119876 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS EPP PARA BOLSAS E PLACA DE COLOSTOMIA E PARA BOLSA DE UROSTOMIA																								
Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 00.392.556/0001-45	Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 32.591.144/0001-03	BMD Comercio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 09.003.157/0004-97	Cirurgica Nacional Med Com de Equip Méd e Hosp Unipessoal Ltda CNPJ: 37.736.312/0001-80	Estomapias Produtos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 12.167.448/0001-45	Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 28.215.470/0001-91	Heliante Farmaceutica Ltda EPP CNPJ: 04.590.487/0001-30	Henrique de Oliveira Prado Me CNPJ: 26.583.983/0001-20	MTP Comercio de Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 27.245.855/0001-39	Mixando Hospitalar Eireli Epp CNPJ: 27.455.455/0001-63	Paulo Carneiro de Lucena - Me CNPJ: 09.250.290/0001-74	Ata de Registro de Preços Nº08 - PE 089/2021 SMS Curitiba-PR	Ata de Registro de Preços Nº01 e 03 - PE 107/2021SMS Curitiba-PR	Ata de Registro de Preços Nº01/2021 PE 33/2021 ICS	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	213226	BR0477337	Bolsa para Colostomia com Flange de 50mm a 57mm Drenável		unid 1.200	18,0000		22,2000					28,0000	16,2000				16,0300	17,0000	sem BPS	11,3300	16,8075	20,169,00	
2	213227	BR0416671	Placa para Estomia Plana 50mm a 57mm Moldável ou Recortável para Bolsa de Colostomia		unid 1.200	28,0000		37,5000					33,7000	22,0000				38,6000	36,0000	sem BPS	22,0000	27,9000	33,480,00	
3	148148	BR0430733	Bolsa para Dreno, Recortável de 19mm a 64mm		unid 600	18,0000		18,5000					25,0000	19,3000	14,9900			18,0000	9,5000	7,2800	16,3817	9,829,02		
4	211380	BR0444943	Crema de Barreira Para Manter o pH da Pele Em Estomia		tubo 2.400	60,0000								40,7000				56,0000	64,0000	30,0000	42,5000	50,1400	120,338,00	
5	8080	BR0434603	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio (fta)		unid 1.500			39,6000			50,0000		55,0000	21,0700		45,0000	11,0000			sem BPS	11,0500	23,8900	35,835,00	
6	211070	BR0411375	Curativo Espuma Poliuretano + Prata 15x15cm		unid 2.000	90,0000		89,0000					150,0000			110,0000				sem BPS	39,0000	89,5000	179,000,00	
7	214500	BR0443478	Curativo Hidrogel, Tubo, Não Estéril (tubo min 85g)		bis 3.000	42,0000		82,0000		29,0600		18,0000	62,0000		57,0000	53,0000				38,4000	14,8000	18,0000	54,000,00	
8	200189	BR0406675	Curativo Não Aderente Esteril (malha)		unid 18.000	25,0000			4,3900							4,9000				7,3000	6,0000	5,5300	99,540,00	
9	218846	BR0477309	Placa e Bolsa para Urostomia - 1 peça (Placa Convexa)		unid 500	45,0000	40,0000							45,2000						sem BPS	1ª compra	43,4000	21,700,00	
																					TOTAL			573.889,02

Valor total apresentado R\$ 573.889,02 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 4 menores valores orçados; para os itens 2, 5 e 8 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 3 a média dos 6 menores valores orçados; para os itens 4 e 9 a média de todos os valores orçados; para o item 6 a média dos 2 menores valores orçados e para o item 7 o menor valor orçado.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

*Fabiana Martins*Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

*Tatiane Correa da Silva Filipe*Tatiane Correa da Silva Filipe
Diretora de Atenção à SaúdeANR/4*
ME/EPPI

22/06

P2



Curitiba, 22 de junho de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 5 e 8 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 9 (média dos valores orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Item 6 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 7 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da

100

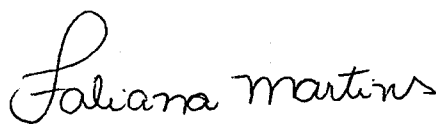


11

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

12
P

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 29/04/2022 13:29

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 216119878

Estimativa para Pregao - Aquisicao de Curativos, Bolsas e Placas de Colostomia

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	19/04/2022 15:07:34
Vencimento:	26/04/2022 14:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 80.392.566/0001-45 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR FERNANDO CASSOL 4132322161 aaba@aaba.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	07/05/2022	30 ddl	CIF	
2	Estomoplast Produtos Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 12.187.448/0001-45 SÃO CAETANO DO SUL - SP JessA@ de Souza Ferreira (11) 2759-2100 cotacoes@estomoplast.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	15 dias após confirmação	30/05/2022	30/45/60 ddl	CIF	
3	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 28.215.470/0001-91 BELO HORIZONTE - MG Teresinha Povoá (31) 982969913 licitacao@goldmedimport.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	5 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl	CIF	
4	Helianto Farmacêutica Ltda EPP CNPJ: 04.506.487/0001-30 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Edmarcio Proto (17) 33021600 contato@heliantofarmacautica.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	03/05/2022	30 ddl	CIF	Industria farmaceutica com certificado de boas praticas de fabricacao (BPF). O pedido de compra sera entregue no prazo caso nao tenha nenhuma pendencia financeira. (APS) Pagamento em ate 30 dias, sujeito a consulta de credito.
5	Mixsante Hospitalar Eireli Epp CNPJ: 27.455.465/0001-93 SÃO CAETANO DO SUL - SP Mayara Campos mayara.campos@mixsante.com.br Mais informações	R\$ 900,0000	5 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl	CIF	
6	Paulo Carneiro de Lucena -Me CNPJ: 59.250.290/0001-74 SÃO PAULO - SP Paulo Carneiro de Lucena 11 2507-0990 financeiro@novaopcaoohospitalar.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	3 dias após confirmação	29/04/2022	30 ddl	CIF	

Produto**Respostas**

1	Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Bolsa para Colostomia com Flange de 50mm a	AABA Comércio de	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 18,0000	R\$ 21.600,0000	1	BOLSA COLOSTOMIA	UN		-

DUAS PECAS
TRANSPARENTE
PRE-CORTADA
DRENAVEL
60MM AUTO
ADESIVA
SENSURA
CLICK - REF.
10387,
COLOPLAST

57mm Drenavel
Código: 213226

Quantidade: 1200
Unidade

Marcas Coloplast
Preferidas: 1 /
Convatec
1

Informações de Última Compra
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO
INÍCIO
PROJETO

Marca: Coloplast
1 /
Convatec
1

Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Equipamentos
Médicos Ltda

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
2	Bolsa para Dreno Recortavel de 19mm a 64mm Código: 148148									
	Quantidade: 600 Unidade CASEX 1 / Coloplast Marcas 1 / Preferidas: Convatec 1 / Hollister 1 / Coloplast									
	Mixsante Hospitalar Eireli Epp	Mayara Campos	26/04/2022 10:45	R\$ 14,9900	R\$ 8.994,0000	10	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP.OPACA RECORTAVEL 19/64MM ACTIVE-LIFE 1150626, CONVATEC	UN	BOLSA ACT LIFE DREN OPACAE RECORT 19/64 MM CX 10	-
	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 18,0000	R\$ 10.800,0000	1	BOLSA COLOSTOMIA UNICA PECA TRANSPARENTE RECORTAVEL DRENAVEL 10-76MM ADESIVA SENSURA - REF. 15570, COLOPLAST	UN		-
	Informações de Última Compra 12/04/2013									
	Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO CASEX 1 / Coloplast Marca: Convatec 1 / Hollister 1 / Coloplast Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
3	Creme de Barreira para Manter o pH da Pele em Estomia Código: 211380									
	Quantidade: 2400 Tubo Coloplast Marcas 1 / 3M 1 Preferidas: / Coloplast									
	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 60,0000	R\$ 144.000,0000	1	CREME BARREIRA COMFEEL 60ML - REF. 4720, COLOPLAST	TB		-
	Informações de Última Compra 09/11/2012									
	Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Coloplast Marca: 1 / 3M 1 / Coloplast Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0									

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
4	Curativo Espuma Poliuretano + Prata 15cm x 15cm Código: 211070									
	Quantidade: 2000 Unidade Marcas Preferidas: -									
	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 90,0000	R\$ 180.000,0000	10	ALLEVYN GENTLE BORDER AG 17,5CM X 17,5CM 66800463, SMITH&NEPHEW	CX		-
	Paulo	Paulo	26/04/2022	R\$ 110,0000	R\$ 220.000,0000	1	CURATIVO NAO	UN		-

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Carneiro de Lucena -Me
Carneiro de Lucena

ADESIVO HIDROFIBRA
15X15CM ALGINATO
DE PRATA AQUACEL
AG - REF. 420678,
CONVATEC

Curativo Hidrogel Nao Esteril (tubo mínimo 85g) Código: 214500	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 3000 Bisnaga Convatec Marcas Preferidas: 1 / Helianto 1 / Kendall 1	Helianto Farmacêutica Ltda EPP	Edmarcio Proto	19/04/2022 15:39	R\$ 18,0000	R\$ 54.000,0000	24	DEBRIGEL 85G- GEL TRANSPARENTE VISCOSO, COLORACAO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA E ODOR CARACTERISTICO - E INDICADO NO DESBRIDAMENTO E TRATAMENTO DE FERIDAS CAUSADAS POR QUEIMADURAS, FERIDAS CIRURGICAS, FERIDAS TRAUMATICAS, ULCERAS (DE PRESSAO, DE PERNA, DIABETICAS) DE PROFUNDIDADE MEDIA OU TOTAL., HELIANTO	85 GRAMAS	DEBRIGEL 85g Hidrogel para tratamento de feridas, sem associacao.	-
Informações de Última Compra 14/10/2013										
5 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Convatec 1 / Helianto 1 / Kendall 1	Estomoplast Produtos Hospitalares Ltda - Me	Jessã© de Souza Ferreira	20/04/2022 14:15	R\$ 29,0600	R\$ 87.180,0000	10	CAREGEL - CURATIVO DE HIDROGEL EM TUBO 80G , CAIXA VITAMEDICAL			-
Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 42,0000	R\$ 126.000,0000	1	HIDROGEL P/DEBRID.AUTO.N/ESTERIL SOLOSITE 85G 449600 S&N, SMITH & NEPHEW, SMITH & NEPHEW	TB		-
	Paulo Carneiro de Lucena -Me	Paulo Carneiro de Lucena	26/04/2022 13:39	R\$ 53,0000	R\$ 159.000,0000	1	SAF GEL INCOLOR HIDRATANTE ABSORVENTE VISCOSO 85G, CONVATEC	TB		-
	Mixsante Hospitalar Eireli Epp	Mayara Campos	26/04/2022 10:45	R\$ 57,0000	R\$ 171.000,0000	1	SAF GEL INCOLOR HIDRATANTE ABSORVENTE VISCOSO 85G, CONVATEC	TB		-

Curativo Nao Aderente Esteril (malha) [BR0406675] Código: 200189	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 18000 Unidade Marcas Preferidas: -	Paulo Carneiro de Lucena -Me	Paulo Carneiro de Lucena	26/04/2022 13:39	R\$ 4,9000	R\$ 88.200,0000	50	CURATIVO MALHA NAO ADERENTE 7.6X7.6CM ADAPTIC - REF. 2012, SYSTAGENIX	CRT		-
Informações de Última Compra 09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: -	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 25,0000	R\$ 450.000,0000	36	CURATIVO MALHA NAO ADERENTE 7.6X20.3CM ADAPTIC - REF. 2013, SYSTAGENIX	CRT		-
Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Teresinha Povoá	20/04/2022 15:48	R\$ 50,0000	R\$ 900.000,0000	10	Silottul - Malha nao aderente impregnada com silicone - 7,5x10cm, Pharmaplast	caixa		-

→ desconsiderar não atender curativo

Curativo de Alginato de Calcio e Sodio (fita) Código: 8080	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1500 Unidade Cohere 1 / Coloplast Marcas Preferidas: 1 / Convatec 1 / CURATEC 1 / Coloplast	Paulo Carneiro de Lucena -Me	Paulo Carneiro de Lucena	26/04/2022 13:39	R\$ 45,0000	R\$ 67.500,0000	1	CURATIVO NAO ADESIVO ALGINATO DE CALCIO 40CM SEASORB SOFT TIRA - REF. 3740, COLOPLAST	UN		-
Informações de Última Compra 09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Teresinha Povoá	20/04/2022 15:48	R\$ 50,0000	R\$ 75.000,0000	5	Pharma Algi F - Pad Algi F 230 - Curativo absorvente e hemostatico - 2 cm x 30 cm, Pharmaplast	caixa		-

Marca: Cohere 1
 /
 Coloplast
 1 /
 Convatec
 1 /
 CURATEC
 1 /
 Coloplast
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Placa e Bolsa para Urostomia - 1 peça (Placa Convexa) Código: 218846	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Unidade CASEX 1 / Coloplast 1 / Convatec Marcas Preferidas: 1 / Hollister 1 / Coloplast Informações de Última Compra 09/02/2021 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO CASEX 1 / Coloplast 1 / Convatec Marca: 1 / Hollister 1 / Coloplast Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000	1	BOLSA CONVEX DREN.TRANSPIRECORT.15- UN 43MM 46938, COLOPLAST			-

Placa para Estomia Plana 50mm a 57mm Moldável ou Recortável para Bolsa de Colostomia Código: 213227	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1200 Unidade Coloplast 1 / Hollister Marcas Preferidas: 1 / Convatec Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Coloplast 1 / Hollister Marca: 1 / Convatec Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	25/04/2022 18:10	R\$ 28,0000	R\$ 33.600,0000	1	PLACA RECORT.10-65MM FLANGE 70MM P/ESTOMIA SENSURA XPRO 10045, COLOPLAST	UN		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 9 Total de Itens Impressos: 9

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Volcar

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Bolsa C Coloplast Convexa Tr 46938/17471 Coloplast	a calcular	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal	R\$ 40,00
Total	R\$ 40,00

Formas de Pagamento

Selos de Segurança

Powered by Developed by

$\langle \dots \rangle$

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar LDTA, Rua Miguel de Frias, 150 loja | Icaraí Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.220-003 - CNPJ: 32.561.144/0001-03 | Insc. Est.: 84.147.982 Telefones: (21) 2606-1709.
Copyright © 2021 bisturi.com.br. Todos os Direitos Reservados As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.

São Paulo, 29 de Abril de 2022.

A
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

A/C: JANE PAGLIARINI
SETOR DE COMPRAS
e-mail: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda
CNPJ 09.603.161/0004-97
Renata Cristina Bonin
41-98831-7398
e-mail: renata.bonin@convatec.com

ESTIMATIVA

item	quant	unid	descritivo	marca	valor unit	valor total
1	1200	unid	ITEM 01: 213226 / BR0477337 / BOLSA PARA COLOSTOMIA COM FLANGE DE 50MM A 57MM DRENÁVEL Bolsa confeccionada com multicamadas sendo a camada externa composta por tela protetora não aderente à pele e transparente ou opaca. Compatível com a placa - item 26 – código 213227, contendo filtro ou película com camada anti-odor. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%. Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.	CONVATEC	R\$ 22,20	R\$ 26.640,00
9	1200	unid	ITEM 09: 213227 / BR0416671 / PLACA PARA ESTOMIA PLANA 50MM A 57MM MOLDÁVEL OU RECORTÁVEL PARA BOLSA DE COLOSTOMIA Placa para estomia plana, medindo 50 a 57mm de diâmetro da base ou flange, para bolsa de colostomia com barreira de resina protetora de pele, moldável ou recortável, 10mm a 45 de diâmetro de abertura para encaixe ao estoma. Com anel adesivo de hidrocólóide circundando o adesivo moldável de fita adesiva de tecido não tecido com remoção atraumática ou com adesivo microporoso hipoalergênico. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%. Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.	CONVATEC	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Avenida Francisco Roveri, 1.413 – Galpão A - Parte C Lote GLB3A2C – Pq. Almerinda Pereira Chaves
Jundiaí – SP - CEP 13.212-541 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1821/ 3529-1812 – Cel. (011) 97506-9621/ 99104-2285
www.convatec.com.br

2	600	unid	ITEM 02: CÓDIGO 148148 / BR0430733 / BOLSA PARA DRENO, RECORTÁVEL DE 19MM A 64MM: Bolsa de uma peça para colostomia/ileostomia, drenável, transparente ou opaca, recortável de 19 a 64 mm, com barreira protetora de pele constituída de hidrocolóides e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, a externa é uma tela protetora não aderente, constituídas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade	CONVATEC	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
4	1500	unid	ITEM 04: CÓDIGO 8080 / BR0434603 / CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (FITA) Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio. Fibras de não tecido, derivadas de algas marinhas marrons, compostas no mínimo pelos ácidos gulurônico e manurônico. Indicado para absorção superior de exsudato dentro do curativo, para evitar vazamentos e maceração da pele perilesional, além do controle de hemorragias leves. Curativo que permita corte para o ajuste de tamanho, profundidade ou forma da lesão. Apresentação: fitas com no mínimo 2g e/ou 30cm, embaladas individualmente, em embalagem estéril. Obs: A cotação deste item deverá ser feita por embalagem unitária. Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.	CONVATEC	R\$ 39,60	R\$ 59.400,00
5	2000	unid	ITEM 05: CÓDIGO 211070 / BR0411375 / CURATIVO, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, 15 X 15 CM: Curativo a base de espuma de poliuretano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e filme de poliuretano com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluido. A prata deve ser liberada continuamente até 07 dias, ou enquanto em contato com exsudato, com espessura mínima de 4mm. Indicação: para feridas infectadas com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Medidas: 15 x 15cm. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades. Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade	CONVATEC	R\$ 89,00	R\$ 178.000,00

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Avenida Francisco Roveni, 1.413 – Galpão A - Parte C Lote GLB3A2C – Pq. Almerinda Pereira Chaves

Jundiaí – SP - CEP 13.212-541 CNPJ 09.603.161/0004-97

Tel.: (011) 3529-1821/ 3529-1812 – Cel. (011) 97506-9621/ 99104-2285

www.convatec.com.br

16
1

6	3000	unid	ITEM 06: CÓDIGO 214500 / BR0443478 / CURATIVO HIDROGEL, TUBO, NÃO ESTÉRIL (TUBO MÍN 85G): Gel amorfo, absorvente, não estéril, transparente e viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, com alginato de cálcio e sódio e água purificada. Apresentação: tubo com no mínimo 85 gramas. Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.	CONVATEC	R\$ 82,00	R\$ 246.000,00
TOTAL						R\$ 566.140,00

Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial
renata.bonin@convatec.com

09.603.161/0004-97
BMD Comércio de
Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 525
Parte R - Leão - CEP 13290-000
Louveira - SP

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Avenida Francisco Roveri, 1.413 – Galpão A - Parte C Lote GLB3A2C – Pq. Almerinda Pereira Chaves
Jundiaí – SP - CEP 13.212-541 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1821/ 3529-1812 – Cel. (011) 97506-9621/ 99104-2285
www.convatec.com.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: Cotação de Curativos Especiais, Bolsas e Placas de Colostomia**De :** Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>

sex, 29 de abr de 2022 17:59

Assunto : ENC: Cotação de Curativos Especiais, Bolsas e Placas de Colostomia

8 anexos

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,
Conforme solicitado, segue em anexo a estimativa para o processo licitatório.

Me mantenho à disposição para novas solicitações.

Att,

Renata Bonin
Representante Técnica de Vendas

ConvaTec Brasil
Av. Alexandre Dumas, 2100 – 15º Andar – Cj. 152
Chácara Santo Antônio – São Paulo, SP 04717-913
Office: +55 11 3529-1861 Cel: +55 41 9 8831-7398
Email: renata.bonin@convatec.com

www.convatec.com.br
www.convatecclass.com



"I'm sending this email at a convenient time for me considering the country and region I'm located. Please read at a convenient time for you, with this we will keep bringing balance to OurWorkLife"

"Estoy enviando este correo electrónico en un momento conveniente para mí teniendo en cuenta el país y la región donde me encuentro. Por favor léalo en un momento conveniente para usted, con esto seguiremos trayendo equilibrio a OurWorkLife."

"Encaminhei este e-mail em um momento conveniente para mim, considerando o país e a região em que estou localizado. Por favor, leia em um momento conveniente para você, com isso continuaremos trazendo equilíbrio para OurWorkLife"

De: Viviane Vieira <licitacao1@cointer.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:25**Para:** Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>**Assunto:** Fwd: Cotação de Curativos Especiais, Bolsas e Placas de Colostomia

External Email: This email originates from outside ConvaTec. Use caution in responding, clicking links or opening attachments.
Report suspicious emails using the 'Report Message' button.

Rê, Boa tarde,

Segue solicitação.

Att



Viviane Vieira
Licitação

(47) 3433-2065

(47) 99912-9852

Rua Tupã, 1723 - Nova Brasília, Joinville/SC | 89214-505

----- Forwarded message -----

De: **Compras Feaes** <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Date: sex., 29 de abr. de 2022 às 15:22

Subject: Cotação de Curativos Especiais, Bolsas e Placas de Colostomia

To: <licitacao1@cointer.com.br>

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

**** Favor observar informações no Descritivo anexo**

Item	Código BR	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	BR0477337	213226	Bolsa para Colostomia com Flange de 50mm a 57mm Drenável	unid	1.200
2	BR0430733	148148	Bolsa para Dreno, Recortável de 19mm a 64mm	unid	600
3	BR0444943	211380	Creme de Barreira Para Manter o pH da Pele Em Estomia	tubo	2.400
4	BR0434603	8080	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio (fita)	unid	1.500
5	BR0411375	211070	Curativo Espuma Poliuretano + Prata 15x15cm	unid	2.000
6	BR0443478	214500	Curativo Hidrogel, Tubo, Não Estéril (tubo mín 85g)	bis	3.000
7	BR0406675	200189	Curativo Não Aderente Esteril (malha)	unid	18.000
8	BR0477309	218846	Placa e Bolsa para Urostomia - 1 peça (Placa Convexa)	unid	500
9	BR0416671	213227	Placa para Estomia Plana 50mm a 57mm Moldável ou Recortável para Bolsa de Colostomia	unid	1.200

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente

**Jane Pagliarini**

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Descritivo Curativos, Bolsas e Placas ID 216119878.docx
37 KB

ESTIMATIVA CONVATEC - FAS - OC - 29-04-2022.pdf
236 KB



(<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/>)

<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/conta/login>

Meus Pedidos

(<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/conta/pedido/listar>)

Minha Conta

(<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/conta/index>)

BUSCA

ENTRAR

CARRINHO



([/conta/login](https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/conta/login))

(<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/carrinho/index>)

+ CATEGORIAS (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/categorias)

ATACADISTA (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/categoria/atacadista.html)

CÂNULAS (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/canulas)

SONDAS (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/sondas)

CURATIVOS (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/curativos)

MATERIAIS DE CONSUMO (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/materiais-de-consumo)

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/instrumental-cirurgico)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/produto/curativo-curly-nao-aderente-76cm-x-203cm-c1-ref-6113-covidien.html)	Curativo Curly Não Aderente 7,6cm X 20,3cm C/1 Ref 6113 Covidien (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/produto/curativo-curly-nao-aderente-76cm-x-203cm-c1-ref-6113-covidien.html) SKU: 6113 Estoque: 2 dias úteis	R\$ 4,39 (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/carrinho/produto/162286426/atualizar/0) 1 (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/carrinho/produto/162286426/atualizar/2)	R\$ 4,39 (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/carrinho/produto/162286426/atualizar/2)

Calcule o frete:

Calcular

Não sei meu CEP (https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/nao_sei_o_cep/)

Adicione mais R\$0,61 ao carrinho para poder finalizar a compra.



Continuar comprando (<https://www.cirurgicanacionalmed.com.br/>)

Finalizar compra

Cirurgia Nacional Med - CNPJ: 37.730.312/0001-60 © Todos os direitos reservados. 2022

Desenvolvimento

Plataforma



pixel set (<http://pixelset.com.br/>)



loja integrada (https://www.lojaintegrada.com.br/?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=cirurgicanacionalmed.com.br)



Henrique de Oliveira Prado - ME

Florianópolis, 02 de maio de 2022

A/C

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Curitiba-PR

Item	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Descrição	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
ITEM 01: 213226 CÓDIGO 0477337	1200	Unidades	Sur fit Advantage 57mm bolsa Convatec	Bolsa confeccionada com multicamadas sendo a camada externa composta por tela protetora não aderente à pele e transparente ou opaca. Compatível com a placa - item 26 - código 213227, contendo filtro ou película com camada anti-odor. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
ITEM 09: 213227 / BR0416671	1200	Unidades	Sur fit Advantage 57mm placa recortável Convatec	Placa para estomia plana, medindo 50 a 57mm de diâmetro da base ou flange, para bolsa de colostomia com barreira de resina protetora de pele, moldável ou recortável, 10mm a 45 de diâmetro de abertura para encaixe ao estoma. Com anel adesivo de hidrocolóide circundando o adesivo moldável de fita adesiva de tecido não tecido com remoção atraumática ou com adesivo microporoso hipoalergênico. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.	R\$ 33,70	R\$ 40.440,00
ITEM 02: CÓDIGO 148148 / BR0430733	600	Unidades	Active life 19 - 64mm Convatec	Bolsa de uma peça para colostomia/ileostomia, drenável, transparente ou opaca, recortável de 19 a 64 mm, com barreira protetora de pele constituída de hidrocolóides e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, a externa é uma tela protetora não aderente, constituídas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
ITEM 04: CÓDIGO 8080 / BR0434603	1500	Unidades	Kaltostat Fita Convatec	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio. Fibras de não tecido, derivadas de algas marinhas marrons, compostas no mínimo pelos ácidos gularônico e manurônico. Indicado para absorção superior de exsudato dentro do curativo, para evitar vazamentos e maceração da pele perilesional, além do controle de hemorragias leves. Curativo que permita corte para o ajuste de tamanho, profundidade ou forma da lesão. Apresentação: fitas com no mínimo 2g e/ou 30cm, embaladas individualmente, em embalagem estéril. Obs: A cotação deste item deverá ser feita por embalagem unitária.	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00

Henrique de Oliveira Prado - ME

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 e-mail: henrique.o.prado@hotmail.com

CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

Henrique de Oliveira Prado - ME

ITEM 05: CÓDIGO 211070 / BR0411375	2000	Unidade	Aquacel foam ag sem adesivo / Convatec	Curativo a base de espuma de poliuretano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e filme de poliuretano com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluido. A prata deve ser liberada continuamente até 07 dias, ou enquanto em contato com exsudato, com espessura mínima de 4mm. Indicação: para feridas infectadas com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Medidas: 15 x 15cm. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%. Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades.	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
ITEM 06: CÓDIGO 214500 / BR0443478	3000	Unidades	SAF GEL CONVATEC	Gel amorfo, absorvente, não estéril, transparente e viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, com alginato de cálcio e sódio e água purificada. Apresentação: tubo com no mínimo 85 gramas. Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00

Prazo Pagamento: 30 dias
Prazo entrega: 3 dias
Validade Proposta: 90 dias
Frete: Pago

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME
Henrique de Oliveira Prado
RG: 3091902738
CPF: 001.259.410-56

26 583 983 / 0001 - 20
I.E.: 258.207.221
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
Rua Joaquim Carneiro, 135
CAPOEIRAS - CEP 88085 - 120
FLORIANÓPOLIS - SC

Henrique de Oliveira Prado - ME

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.
Telefone: (048) 3091-2008 e-mail: henrique.o.prado@hotmail.com
CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

20

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento

De : Henrique Prado <henrique.o.prado@hotmail.com>

ter, 03 de mai de 2022 11:42

Assunto : Orçamento

1 anexo

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia,

Anexo orçamento solicitado, qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado!

Henrique de Oliveira Prado ME

(48)3091-2008

Enviado do Outlook

 **Feas.pdf**
500 KB

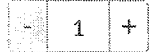


Meu carrinho

Continuar

**Bolsa 15-43mm Drenável Transparente Alterna Convex 46938/17471 - (Coloplast)**Ref. 000534
Marca: COLOPLAST

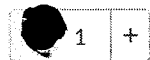
218846



R\$ 45,20

**Bolsa 10-76mm Drenável Transparente Sensura 15570 - (Coloplast)**Ref. 000464
Marca: COLOPLAST

J48148



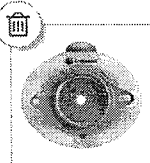
R\$ 19,30

**Bolsa 70mm Drenável Transparente Sensura Click 10387 - (Coloplast)**Ref. 000491
Marca: COLOPLAST

213226



R\$ 16,20

**Placa 10-65mm 70mm Sensura Xpro 10045 - (Coloplast)**Ref. 000473
Marca: COLOPLAST

213227



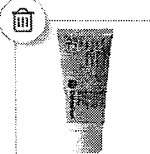
R\$ 22,00

**Biatain Alginato Fita (seasorb) 44cm 3740 - (Coloplast)**Ref. 000798
Marca: COLOPLAST

8080



R\$ 21,07

**Comfeel Creme Barreira 60ml 4720 - (Coloplast)**Ref. 000424
Marca: COLOPLAST

211380



R\$ 40,70

Frete



CEP

https://www.multinep.com.br/checkout/cart?session_id=12hb3f7p1mmu640nr03tv7qr30&store_id=495222#carrinho

Privacidade - Termos

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 164,47

Total do pedido

R\$ 164,47no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 164,47 no PagSeguro

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(21) 2585-4900

multinep@multinep.com.br

Segunda a Quinta: 8h às 18h / Sexta: 8h às 17h

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROSLOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

MULTINEP - MULTI CUIDADOS PARA O PACIENTE DOMICILIAR, TELEVENDAS: (21) 2585-4900 - WWW.MULTINEP.COM.BR

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Multinep - Multi Cuidados para o Paciente Domiciliar

Na Multinep você encontra as melhores Marcas.

DANONE NESTLE COLOPLAST CURATEC VITAFOR FRESSENIUS CONVATEC

HARTMANN BIOBASE DESCARPACK NUTRIMED EQUIPLEX DBS BBRAUN

ARBORETO 3M COVIDIEN EMBRAMED FARMACE NEVE SR BD FQM CASEX

ADVANTIVE MISSNER KARINA MEDIX EUROFARMA IMBRASUL

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!

NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

**INSTITUCIONAL**

Sobre a Multinep

Política de Entregas

Política de Troca e Garantia

Em Casa Com Dieta Enteral - Perguntas Frequentes

Contato

PAGAMENTO

PAGUE COM PAGSEGURO OU TRAYCHECKOUT



BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO OU TRANSFERÊNCIA

CONTATO

Segunda à Quinta: 8h às 18h / Sexta: 8h às 17h

(21) 2585-4900
(21) 99203-4090

multinep@multinep.com.br

SEGURANÇA**O QUE É NUTRIÇÃO ENTERAL?**

O objetivo desse vídeo e do manual de orientação nutricional é ajudar você e sua família a compreender o que é uma alimentação enteral, como se administra esse tipo de alimentação e que cuidados são necessários para que seja um sucesso a prescrição dietoterápica. Durante a estadia no hospital você e sua família já devem ter tido a oportunidade de aprender alguns cuidados. Mas sempre podem surgir algumas dúvidas e esperamos esclarece-las com essas informações. Conte sempre conosco.



Multinep

Curtir Página 1,3 mil curtidas

Multinep - Multi cuidados para o paciente domiciliar. Televendas: (21) 2585-4900 - www.multinep.com.br

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA

 Entregas no Rio de Janeiro
Entre Guaruá, Cangaíba e Pedra do Povo Entregas em todo Brasil
Via Correios, Sedex e PAC Site 100% Seguro
Certificado SSL Internacional Televendas: (21) 2585-4900
WhatsApp: (21) 99203-4090
Segunda à Quinta: 8h às 18h, Sexta: 8h às 17h

Digite aqui o que deseja busca



minha sacola

6 itens

R\$ 164,47

MARCAS

ACESSÓRIO
PARA
NUTRIÇÃO

CURATIVOS

BOLSAS E
ACESSÓRIO
PARAPRODUTOS
PARA
INCONTINÊNCIA+
CATEGORIA

Entre em contato conosco



Abaixo listamos as formas de contato disponíveis em nossa loja.
Estamos ansiosos em lhe atender da melhor maneira possível.

Central de Atendimento ao Cliente

(21) 2585-4900

(21) 99203-4090

Atendimento Online

Fale com nossos vendedores em tempo real e tire suas dúvidas.

Horário de Atendimento

Segunda à Quinta: 8h às 18h / Sexta: 8h às 17h

E-mail

Entre em contato conosco através do e-mail multinep@multinep.com.br

Formulário de Contato

*Nome:

Empresa:

(Opcional)

*E-mail:

Telefone:

(Opcional)

Assunto:

(Opcional)

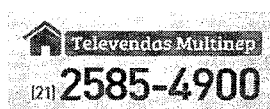
*Mensagem:

Nosso Endereço

Multinep - Multi cuidados para o paciente domiciliar
Rua São Luiz Gonzaga, 1964
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20910-062

Dados da Empresa

MTP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 27.245.855/0001-39



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08
Pregão Eletrônico nº 093/2021 – SMS
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Aos **sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **MARCELO APARECIDO URBANO**, com sede na Rua Margarida de Araujo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, São José dos Pinhais-PR, CNPJ nº 35.934.545/0001-50, neste ato representada por **MARCELO APARECIDO URBANO**, CPF nº 904.203.819-53. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2021 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (CURATIVOS ESPECIAIS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO**Item 1: COBERTURA, de alginato de cálcio e sódio (fita).**

Marca/Modelo: COLOPLAST/BIATAIN ALGI. FITA

Valor unitário: R\$11,00

Quantidade estimada: 3750,00

Valor total estimado: R\$41.250,00

Item 6: COBERTURA, à base de espuma poliuretano com prata (hidrocolóide espuma).

Marca/Modelo: COLOPLAST/BIATAIN AG 10x10

Valor unitário: R\$57,80

Quantidade estimada: 6375,00

Valor total estimado: R\$368.475,00

Item 12: COBERTURA (COTA ME/EPP/MEI), de alginato de cálcio e sódio (fita).

Marca/Modelo: COLOPLAST/BIATAIN ALG. FITA

Valor unitário: R\$11,00

Quantidade estimada: 1250,00

Valor total estimado: R\$13.750,00

MARCIA
CECILIA
HUÇULAK
919086598
7

Assinado de forma
digital por
MARCIA CECILIA
HUÇULAK
CPF nº 491.908.659-87
Data: 2021.12.06
15:02:51 -03'00'

MARCELO
APARECIDO
URBANO:90
420381953

Assinado de forma
digital por MARCELO
APARECIDO
URBANO
CPF nº 904.203.819-53
Data: 2021.12.01
09:23:31 -03'00'

Item 15: COBERTURA (COTA ME/EPP/MEI), à base de espuma poliuretano com prata (hidrocolóide espuma).

Marca/Modelo: COLOPLAST/BIATAIN AG 10x10

Valor unitário: R\$57,80

Quantidade estimada: 2125,00

Valor total estimado: R\$122.825,00

Valor total estimado da empresa: R\$546.300,00.

-
- ♦ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
 - ♦ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
 - ♦ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 093/2021 – SMS e Anexos.
 - ♦ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA
HUCULAK:491908
65987

Assinado de forma digital por
MARCIA CECILIA
HUCULAK:49190865987
Dados: 2021.12.06 15:05:08
-03'00'

**MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953

Assinado de forma digital por
MARCELO APARECIDO
URBANO:90420381953
Dados: 2021.12.01 09:23:45 -03'00'

**MARCELO APARECIDO URBANO
MARCELO APARECIDO URBANO
CONTRATADA**

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C – sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01**Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS****Interessado: Secretaria Municipal da Saúde**

Aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia Coronel - PM Nelson Tranches, nº 1730, Galpão 09-10, Bairro Itaquai, Itapevi – SP, CNPJ nº 02.794.555/0004-20, neste ato representada por **RAFAELA FURTADO MAIA**, CPF nº 024.908.872-03. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA ESTOMIAS E PRODUTOS ADJUVANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 1: PASTA, protetora para estomia, pasta niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, para aplicação cutânea em regiões peristomais. apresentação: tubo com aproximadamente 50 ou 60g.

Marca/Modelo: 2650-pasta periestomal

Valor unitário: R\$ 19,60

Quantidade estimada: 1.980

Valor total estimado: R\$ 38.808,00

Item 8: PLACA, para colostomia, sem adesivo microporoso, com flange de 38 à 40mm, sistema de fechamento hermético, com barreira de resina sintética, sem adesivo microporoso, para uso em pacientes que possuem sensibilidade alérgica ao adesivo.

Marca/Modelo: 13171-alterna longwear

Valor unitário: R\$ 16,00

Quantidade estimada: 7.010

Valor total estimado: R\$ 112.160,00

Item 12: BOLSA, para colostomia com flange de 40mm, sem adesivo, opaca, drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo

Marca/Modelo: 10364-sensura click

Valor unitário: R\$ 16,03

Quantidade estimada: 4.590

Valor total estimado: R\$ 73.577,70

Item 15: BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 40mmconfeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster

Marca/Modelo: 11854-sensura click

Valor unitário: R\$ 19,80

Quantidade estimada: 3.380

Valor total estimado: R\$ 66.924,00

MARCIA CECILIA
HUÇULAK:49190865987

Assinado de forma digital por
MARCIA CECILIA
HUÇULAK:49190865987
Dados: 2021.12.13 10:51:37 -03'00'

RAFAELA FURTADO
MAIA:02490887203

Assinado de forma digital
por RAFAELA FURTADO
MAIA:02490887203
Dados: 2021.12.09
14:55:25 -03'00'

Item 16: BOLSA, para colostomia, sistema 01 peça recortável, no mínimo de 76mm, transparente, drenável, sistema de 01 peça, composta por bolsa transparente, drenável,
Marca/Modelo: 15570-sensura
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 25.400
Valor total estimado: R\$ 457.200,00

148148

Item 28: BOLSA, para colostomia sem adesivo, com flange de 50mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo
Marca/Modelo: 10365-sensura click
Valor unitário: R\$ 16,03
Quantidade estimada: 18.540
Valor total estimado: R\$ 297.196,20

Item 29: BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 60mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo
Marca/Modelo: 10366-sensura click
Valor unitário: R\$ 16,03
Quantidade estimada: 8.870
Valor total estimado: R\$ 142.186,10

Item 30: BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 70mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo
Marca/Modelo: 10367-sensura click
Valor unitário: R\$ 16,03
Quantidade estimada: 4.130
Valor total estimado: R\$ 66.203,90

213226

Item 31: PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 50mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata,
Marca/Modelo: 10025-sensura xpro
Valor unitário: R\$ 38,66
Quantidade estimada: 18.800
Valor total estimado: R\$ 726.808,00

Item 32: PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 60 mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar,
Marca/Modelo: 10035-sensura xpro
Valor unitário: R\$ 38,66
Quantidade estimada: 6.070
Valor total estimado: R\$ 234.666,20

Item 33: PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 70mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar,
Marca/Modelo: 10045-sensura xpro
Valor unitário: R\$ 38,60
Quantidade estimada: 3.240
Valor total estimado: R\$ 125.064,00

213227

Item 34: BOLSA, para urostomia, drenável, transparente, com flange de 50 mm, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio
Marca/Modelo: 11855-sensura click
Valor unitário: R\$ 19,95
Quantidade estimada: 4.840
Valor total estimado: R\$ 96.558,00

Item 35: PLACA, para estomia retraída convexa, recortável com flange de 50 mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval,
Marca/Modelo: 11025-sensura xpro convex ligh
Valor unitário: R\$ 37,67
Quantidade estimada: 2.650
Valor total estimado: R\$ 99.825,50

Item 36: PLACA, para estomia retraída convexa, recortável com flange de 60 mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval,
Marca/Modelo: 11035-sensura xpro convex ligh
Valor unitário: R\$ 37,67
Quantidade estimada: 2.380
Valor total estimado: R\$ 89.654,60

MARCIA CECILIA
HUC/LAK:4919085
5987

Assinado de forma digital por
MARCIA CECILIA
HUC/LAK:4919085
2021.12.09 15:13:55-03'00'

Assinado de forma digital por
RAFAELA FURTADO
MAIA:02490887203
Dados: 2021.12.09 14:55:09
-03'00'

Item 53: BOLSA, para colostomia/ileostomia, 1 peça, adulto, drenável, transparente, hipoalergênica, recortável, 80mm, sistema de uma peça, bolsa com face posterior da bolsa revestida de poliéster, macia.

Marca/Modelo: 12680-alterna perfil

Valor unitário: R\$ 15,33

Quantidade estimada: 4.360

Valor total estimada: R\$ 66.838,80

Valor total estimado da empresa: R\$ 2.693.671,00.

- ♦ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- ♦ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- ♦ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS e Anexos.
- ♦ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA
HUCULAK:49190
865987

Assinado de forma digital
por MARCIA CECILIA
HUCULAK:49190865987
Dados: 2021.12.13
10:52:11 -03'00'

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RAFAELA FURTADO
MAIA:02490887203

Assinado de forma digital por
RAFAELA FURTADO
MAIA:02490887203
Dados: 2021.12.09 14:53:31
-03'00'

RAFAELA FURTADO MAIA
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C – sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº 03****Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS****Interessado: Secretaria Municipal da Saúde**

Aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**, com sede na Rua Manoel Alberti, nº 315, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, CNPJ nº 22.437.236/0001-22, neste ato representada por **FELIPE BULKA TKATCHUK**, CPF nº 104.173.999-01. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA ESTOMIAS E PRODUTOS ADJUVANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 2: PLACA, para colostomia convexa recortável, com flange 57 a 60mm, com barreira de resina sintética, recortável, convexa, com orifício inicial de 13 a 15mm recortável de 38 a 43mm (colo - íleo).

Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA 17750

Valor unitário: R\$ 19,75

Quantidade estimada: 290

Valor total estimado: R\$ 5.727,50

Item 3: PELÍCULA, protetora de pele para estomas, solução líquida à base de polímeros, que forma uma película protetora sobre a pele, protegendo-a da exposição a secreções intestinais, urina, pus, adesivos, em forma de lenços.

Marca/Modelo: COLOPLAST BRAVA LENÇO BARREIRA

Valor unitário: R\$ 1,95

Quantidade estimada: 1.000

Valor total estimado: R\$ 1.950,00

Item 4: PÓ PARA ABSORÇÃO, da umidade em ostomas, composto por no mínimo carboximetilcelulose sódica, com capacidade de absorção de exsudatos. apresentação: frascos com aproximadamente 25 a 30g.

Marca/Modelo: COLOPLAST BRAVA PO 19075

Valor unitário: R\$ 30,00

Quantidade estimada: 80

Valor total estimado: R\$ 2.400,00

Item 5: CREME, barreira para manter o pH da pele em ostomas, à base de glicerol e azeite de silicone que restaura o pH da pele, apresentação: tubo com 60 à 92g.

Marca/Modelo: COLOPLAST BRAVA CREME 12000

Valor unitário: R\$ 56,00

Quantidade estimada: 60

Valor total estimado: R\$ 3.360,00

Item 6: BOLSA, para colostomia, 1 peça, infantil, sem adesivo microporoso, drenável, confeccionada no mínimo por 3 camadas e adaptável ao estoma através de placa de resina sintética, sem adesivo microporoso,

Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA PED. 17467

Valor unitário: R\$ 17,00

MARCIA
CECILIA
HUÇULAK-491
90865987

Assinado eletronicamente
por MARCIA CECILIA
HUÇULAK-49190865987
Data: 2021.12.13
10:49:04 -0200

Quantidade estimada: 2.300
Valor total estimado: R\$ 39.100,00

Item 7: BOLSA, para urostomia, 1 peça infantil, sem adesivo, drenável, bolsa de 1 peça, confeccionada por no mínimo 3 camadas e adaptável ao estoma através de placa de resina sintética, sem adesivo, recortável mínimo de 25mm,

Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA INF. 17480

Valor unitário: R\$ 21,50

Quantidade estimada: 80

Valor total estimado: R\$ 1.720,00

Item 9: PLACA, para colostomia sem adesivo microporoso, infantil, com fechamento através de adesivo recortável, com barreira de resina sintética, sem adesivo, sem orifício inicial pré-cortado, recortável mínimo de 22mm a 35mm,

Marca/Modelo: COLOPLAST EASIFLEX 17829

Valor unitário: R\$ 30,00

Quantidade estimada: 930

Valor total estimado: R\$ 27.900,00

Item 10: BOLSA, para colostomia sem flange, infantil drenável, 25 a 27mm com sistema de fechamento por adesivo (acoplamento).

Marca/Modelo: COLOPLAST EASIFLEX 14692

Valor unitário: R\$ 36,00

Quantidade estimada: 1.080

Valor total estimado: R\$ 38.880,00

Item 11: PASTA, protetora para estomia, pasta niveladora de irregularidades composta por hidrocolóides, para aplicação cutânea em regiões peristomais, apresentação: tiras (6g cada).

Marca/Modelo: COLOPLAST STRI PASTE 2655

Valor unitário: R\$ 8,00

Quantidade estimada: 2.930

Valor total estimado: R\$ 23.440,00

Item 13: PLACA, para colostomia sem adesivo com fechamento por acoplamento, com recorte de 88mm, com barreira de resina sintética transparente, sem adesivo microporoso à base de componentes de origem vegetal,

Marca/Modelo: COLOPLAST EASIFLEX 17823

Valor unitário: R\$ 42,00

Quantidade estimada: 1.370

Valor total estimado: R\$ 57.540,00

Item 14: BOLSA, para colostomia, sem flange, 86mm a 88mm, drenável, sistema de fechamento por adesivo (acoplanagem), confeccionado em 4 (quatro) camadas,

Marca/Modelo: COLOPLAST EASIFLEX 14378

Valor unitário: R\$ 33,00

Quantidade estimada: 1.290

Valor total estimado: R\$ 42.570,00

Item 17: BOLSA, para urostomia, sistema 01 peça, recortável no mínimo 76mm, transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico

Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 11804

Valor unitário: R\$ 17,50

Quantidade estimada: 1.800

Valor total estimado: R\$ 31.500,00

Item 24: BOLSA, de uma peça com janela integrada, recortável de 10 a 115mm, com bolsa drenável transparente, com base adesiva plana de dupla camada composta por no mínimo cmc, goma guar, pectina,

Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 19021

Valor unitário: R\$ 42,00

Quantidade estimada: 860

Valor total estimado: R\$ 36.120,00

Item 25: PLACA, para estomia retraída convexa, pré-cortada entre 17 até no máximo 19 mm, com flange entre 40 a 70 mm, com ou sem adesivo hipoalergênico e ou microporoso,

Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA 17744

Valor unitário: R\$ 17,20

Quantidade estimada: 520

Valor total estimado: R\$ 8.944,00

Item 26: PLACA, para estomia retraída convexa, pré-cortada entre 20 até no máximo 23 mm, com flange entre 40 a 70 mm, com ou sem adesivo hipoalergênico e ou microporoso,

Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA 17745
Valor unitário: R\$ 17,20
Quantidade estimada: 500
Valor total estimado: R\$ 8.600,00

Item 27: PLACA, para estomia retraída convexa, pré-cortada entre 24 até no máximo 26 mm, com flange entre 40 a 70 mm, com ou sem adesivo hipoalergênico e ou microporoso,
Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA 17747
Valor unitário: R\$ 17,20
Quantidade estimada: 630
Valor total estimado: R\$ 10.836,00

Item 55: PASTA - (COTA ME/EPP/MEI), protetora para estomia, pasta niveladora de, irregularidades composta por hidrocolóides, para aplicação cutânea em regiões peristomais, apresentação: tubo com aproximadamente 50 ou 60g.
Marca/Modelo: COLOPLAST PASTA 2650
Valor unitário: R\$ 34,50
Quantidade estimada: 660
Valor total estimado: R\$ 22.770,00

Item 56: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo microporoso, com flange de 38 à 40mm, sistema de fechamento hermético, com barreira de resina sintética, sem adesivo microporoso, para uso em pacientes que possuem sensibilidade alérgica ao adesivo.
Marca/Modelo: COLOPLAST ALTERNA 13171
Valor unitário: R\$ 16,00
Quantidade estimada: 2.340
Valor total estimado: R\$ 37.440,00

Item 57: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia com flange de 40mm, sem adesivo, opaca, drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10364
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 1.530
Valor total estimado: R\$ 27.540,00

Item 58: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia sem adesivo, com flange de 50mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10365
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 6.180
Valor total estimado: R\$ 111.240,00

Item 61: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo, com flange de 60mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10366
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 2.950
Valor total estimado: R\$ 53.100,00

Item 63: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sem adesivo, com flange de 70mm, opaca drenável, bolsa para Colostomia e Ileostomia, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato de Polivinila,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10367
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 1.380
Valor total estimado: R\$ 24.840,00

Item 65: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para urostomia, drenável, transparente, com flange de 40mm confeccionada por etil-vinil-acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 11854
Valor unitário: R\$ 20,00
Quantidade estimada: 1.120
Valor total estimado: R\$ 22.400,00

Item 69: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 50mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10025
Valor unitário: R\$ 39,00
Quantidade estimada: 6.270
Valor total estimado: R\$ 244.530,00

Item 71: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 60 mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10035
Valor unitário: R\$ 39,00
Quantidade estimada: 2.020
Valor total estimado: R\$ 78.780,00

Item 73: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 70mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 10045
Valor unitário: R\$ 39,00
Quantidade estimada: 1.080
Valor total estimado: R\$ 42.120,00

Item 75: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa, recortável com flange de 50 mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 11025
Valor unitário: R\$ 38,00
Quantidade estimada: 880
Valor total estimado: R\$ 33.440,00

Item 76: BOLSA - (COTA ME/EPP/MEI), para colostomia, sistema 01 peça recortável, no mínimo de 76mm, transparente, drenável, sistema de 01 peça, composta por bolsa transparente, drenável,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 15570
Valor unitário: R\$ 18,00
Quantidade estimada: 8.470
Valor total estimado: R\$ 152.460,00

Item 77: PLACA - (COTA ME/EPP/MEI), para estomia retraída convexa, recortável com flange de 60 mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida,
Marca/Modelo: COLOPLAST SENSURA 11035
Valor unitário: R\$ 38,00
Quantidade estimada: 790
Valor total estimado: R\$ 30.020,00

Valor total estimado da empresa: R\$ 1.221.267,50.

-
- ♦ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
 - ♦ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
 - ♦ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 107/2021 – SMS e Anexos.
 - ♦ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA
HUCULAK:4919
0865987

Assinado de forma digital
por MARCIA CECILIA
HUCULAK:49190865987
Dados: 2021.12.13
10:50:32 -03'00'

MARCIA CECILIA HUCULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE BULKA
TKATCHUK:1
0417399901

Assinado de forma
digital por FELIPE BULKA
TKATCHUK:1041739990
1
Dados: 2021.12.08
14:47:40 -03'00'

FELIPE BULKA TKATCHUK
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATADA

*Handwritten signature***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº. 01/2021 - ICS****Pregão Eletrônico Nº. 33/2021 - ICS****Processo nº 57-000073/2021****Interessado: Instituto Curitiba de Saúde**

Ao oito dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado representando o **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antônio, 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, o Sr. Diretor Presidente **TIAGO WATERKEMPER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.881.849-30, e de outro lado representando a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 80.392.566/0001-45**, com sede à **RUA JOÃO KUBIS, NÚMERO 780, BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ, CURITIBA/PR, CEP 80.230-000**, neste ato representado pela Sr. **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 856.816.019-00 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. **290/2016** e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 33/2021 - ICS, referentes aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

Lote: 1 - Valor Total do lote: R\$21.840,0000

Item: 1 - BOLSA, para colostomia com flange de 40mm, sem adesivo, opaca, drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) B.10364**Valor unitário:** R\$17,0000**Quantidade:** 240,0000 - UNIDADE**Valor total:** R\$4.080,0000**Valor total da empresa:** R\$4.080,0000

Item: 2 - PLACA, para colostomia, sem adesivo microporoso, com flange de 38 à 40mm, sistema de fechamento hermético, com barreira de resina sintética, sem adesivo microporoso, para uso em pacientes que possuem sensibilidade alérgica ao adesivo.

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.10015**Valor unitário:** R\$36,0000**Quantidade:** 240,0000 - UNIDADE**Valor total:** R\$8.640,0000**Valor total da empresa:** R\$8.640,0000

Item: 3 - PLACA, para estomia retraída convexa, recortável, com flange de 40mm, sem adesivo, microporoso, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.11015**Valor unitário:** R\$38,0000**Quantidade:** 240,0000 - UNIDADE**Valor total:** R\$9.120,0000**Valor total da empresa:** R\$9.120,0000**Lote: 2 - Valor Total do lote: R\$21.840,0000**

Item: 4 - BOLSA, para colostomia sem adesivo, com flange de 50mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) B.10365

Valor unitário: R\$17,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$4.080,0000

Valor total da empresa: R\$4.080,0000

Item: 5 - PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 50mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.10025

Valor unitário: R\$36,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$8.640,0000

Valor total da empresa: R\$8.640,0000

Item: 6 - PLACA, para estomia retraída convexa, recortável com flange de 50 mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.11025

Valor unitário: R\$38,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$9.120,0000

Valor total da empresa: R\$9.120,0000

Lote: 4 - Valor Total do lote: R\$63.700,0000

Item: 10 - BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 60mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) B.10366

Valor unitário: R\$17,0000

Quantidade: 700,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$11.900,0000

Valor total da empresa: R\$11.900,0000

Item: 11 - PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 60 mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.10035

Valor unitário: R\$36,0000

Quantidade: 700,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$25.200,0000

Valor total da empresa: R\$25.200,0000

Item: 12 - PLACA, para colostomia convexa recortável, com flange 57 a 60mm, com barreira de resina sintética, recortável, convexa, com orifício inicial de 13 a 15mm recortável de 38 a 43mm (colo - íleo).

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.11035

Valor unitário: R\$38,0000

Quantidade: 700,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$26.600,0000

Valor total da empresa: R\$26.600,0000

Lote: 5 - Valor Total do lote: R\$21.840,0000

Item: 13 - BOLSA, para colostomia, sem adesivo, com flange de 70mm, opaca drenável, bolsa para colostomia e ileostomia, confeccionada por etil-vinil-acetato de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e

sem tramas de poliéster, com filtro

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) B.10367

Valor unitário: R\$17,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$4.080,0000

Valor total da empresa: R\$4.080,0000

Item: 14 - PLACA, para colo/ileostomia sem adesivo microporoso, com flange de 70mm, placa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.10045

Valor unitário: R\$35,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$8.400,0000

Valor total da empresa: R\$8.400,0000

Item: 15 - PLACA, para estomia retraída convexa, recortável com flange de 70mm, sem adesivo microporoso, placa adesiva convexa para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por hidrocolóides, amido de batata, goma guar,

Marca/Modelo: Coloplast(Sensura) P.11045

Valor unitário: R\$39,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$9.360,0000

Valor total da empresa: R\$9.360,0000

Lote: 6 - Valor Total do lote: R\$9.750,0000

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Item: 16 - LENÇO, de convacare, para remoção de adesivo, embalado em sachê de alumínio, em caixa com 100 unidades

Marca/Modelo: Coloplast Lenço12021

Valor unitário: R\$3,9000

Quantidade: 2500,0000 - CAIXA

Valor total: R\$9.750,0000

Valor total da empresa: R\$9.750,0000

Lote: 7 - Valor Total do lote: R\$1.400,0000

Item: 17 - PASTA, protetora para estomia, pasta niveladora de irregularidades, composta por hidrocolóides, para aplicação cutânea em regiões peristomais. apresentação: tubo com aproximadamente 50 ou 60g.

Marca/Modelo: Coloplast (Brava) Pasta12050

Valor unitário: R\$70,0000

Quantidade: 20,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$1.400,0000

Valor total da empresa: R\$1.400,0000

Lote: 8 - Valor Total do lote: R\$1.280,0000

Item: 18 - CREME, barreira para manter o ph da pele em ostomas, à base de glicerol e azeite de silicone que restaura o ph da pele, apresentação: tubo com 60 à 92g.

Marca/Modelo: Coloplast (Brava) Creme12000

Valor unitário: R\$64,0000

Quantidade: 20,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$1.280,0000

Valor total da empresa: R\$1.280,0000

Lote: 9 - Valor Total do lote: R\$22.320,0000

Item: 19 - BOLSA, para urostomia, com sistema 2 peças 55 a 60mm, drenável, bolsa para urostomia, com sistema 2 peças drenável, com flange de 55 até 60 mm, revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula antirrefluxo,

Marca/Modelo: Coloplast (Sensura) B.11856

Valor unitário: R\$23,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$5.520,0000

Valor total da empresa: R\$5.520,0000

Item: 20 - PLACA, para urostomia sem adesivo microporoso 55 a 66mm com dupla camada. placa para urostomia sem adesivo microporoso com flange de 55 até 60mm. com dupla camada, composta por hidrocolóides, borracha de butila, sis e pib, orifício inicial de 10 mm e no máximo

Marca/Modelo: Coloplast (Sensura) P.10035

Valor unitário: R\$32,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$7.680,0000

Valor total da empresa: R\$7.680,0000

Item: 21 - PLACA, para urostomia s/adesivo microporoso convexa 55 a 66mm com dupla camada. placa para urostomia sem adesivo microporoso convexa com flange de 55 até 60mm. com dupla camada composta por hidrocolóides, borracha de butila, sis e pib, orifício inicial de

Marca/Modelo: Coloplast (Sensura) P.11035

Valor unitário: R\$38,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$9.120,0000

Valor total da empresa: R\$9.120,0000

Lote: 10 - Valor Total do lote: R\$2.640,0000

Item: 22 - ANEL, moldável, para selamento de estomias, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: Coloplast (12030 / 12042)

Valor unitário: R\$11,0000

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$2.640,0000

Valor total da empresa: R\$2.640,0000

Lote: 11 - Valor Total do lote: R\$6.480,0000

Item: 23 - BOLSA, para colostomia, sistema 01 peça, recortável no mínimo 76 mm, opaca, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado, sistema de 01 peça, composta por bolsa opaca, drenável,

Marca/Modelo: Coloplast (Sensura)

Valor unitário: R\$18,0000

Quantidade: 360,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$6.480,0000

Valor total da empresa: R\$6.480,0000

Lote: 12 - Valor Total do lote: R\$600,0000

Item: 24 - DESODORANTE, de colostomia, frasco com 240ml aproximadamente, desodorante lubrificante, remove o odor característico dos efluentes e lubrifica a bolsa de estomia, composto por água, ácido cítrico, fragrância, hidroxipropil guar,

Marca/Modelo: Coloplast (Brava) L.12061

Valor unitário: R\$60,0000

Quantidade: 10,0000 - FRASCO

Valor total: R\$600,0000

Valor total da empresa: R\$600,0000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 33/2021 ICS e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

TIAGO WATERKEMPER

DIRETOR PRESIDENTE - ICS

SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Ata de Registro de Preços nº. 02/2021 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 33/2021 - ICS

Processo nº 57-000073/2021

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Ao oito dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado representando o **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antônio, 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ** nº 03.518.900/0001-13, o Sr. Diretor Presidente **TIAGO WATERKEMPER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.881.849-30, e de outro lado representando a empresa **LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** nº **0031.673.254/0010-95**, com sede à ESTRADA GUAXINDIBA, NÚMERO 1990, Bairro SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 24.722-030, neste ato representado pela Sra. **REGINA SANTOS AMMIRATTI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 330.200.468-07 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2021 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. **290/2016** e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 33/2021 - ICS, referentes aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

Lote: 3 - Valor Total do lote: R\$16.485,6000

Item: 7 - BOLSA, para colostomia, drenável, 55mm, bolsa drenável com sistema de duas peças, contendo fechamento com clamp integrado de velcro de plástico, tamanho grande - capacidade de 655ml, em formato ergonômico, indicada para colostomia

Marca/Modelo: PROPRIA/PROPRIA

Valor unitário: R\$14,3800

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$3.451,2000

Valor total da empresa: R\$3.451,2000

Item: 8 - PLACA, para colo/ileostomia com flange de 55 a 57mm, placa de base convexa placa de base convexa, com flange flotante. deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para orientação/auxílio do paciente durante a aplicação. recortável de 15 a

Marca/Modelo: PROPRIA/PROPRIA

Valor unitário: R\$25,2300

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$6.055,2000

Valor total da empresa: R\$6.055,2000

Item: 9 - PLACA, de base plano para colo/ileostomia e urostomia 55mm, placa de base plana altamente flexível, com flange flotante, deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para

orientação/auxílio do paciente durante a aplicação.

Marca/Modelo: PROPRIA/PROPRIA

Valor unitário: R\$29,0800

Quantidade: 240,0000 - UNIDADE

Valor total: R\$6.979,2000

Valor total da empresa: R\$6.979,2000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 33/2021 ICS e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

TIAGO WATERKEMPER

DIRETOR PRESIDENTE - ICS

REGINA SANTOS AMMIRATTI

LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS

ALTERAR DADOS

SAIR

Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde | V.3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0477337

Descrição CATMAT:

SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA, MODELO:FECHADA, TIPO BOLSA:ANTIODOR TRANSPARENTE, DIÂMETRO:FLANGE ATÉ 70 MM, TIPO USO:ADULTO

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 20-10-2020 a 20/04/2022

Gerar Planilha

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

**BPS**

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS

ALTERAR DADOS

SAIR

Fundação Estadual De Atenção Especializada Em Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0416671

Descrição CATMAT:

PLACA, TAMANHO 60 MM, RECORTÁVEL 10 A 55 MM, RESINA SINTÉTICA, FLEXÍVEL, MICROPORE, COMPATÍVEL BOLSA ESTOMIA/UROLOGIA

Unidade de Fornecimento:

—

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

PARANA

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 20-10-2020 a 20/04/2022

Gerar Planilha

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:49

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0430733

UF: PR

Descrição CATMAT: BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 20/04/2021 à 20/04/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1	UNIDADE	Não	30/11/2021	Pregão	07/01/2022	A	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	400	9,5000	0,0000	N/A	8,7406
BR0430733	PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1	UNIDADE	Não	01/07/2021	Pregão	02/10/2021	A	RAFAEL NERES DA COSTA 36419550840	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	50	10,9000	0,0000	N/A	8,7406

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

De



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:49

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0430733	BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA	UNIDADE	Não	01/07/2021	Pregão	02/10/2021	A	RAFAEL NERES DA COSTA 36419550840	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	50	10,9000	0,0000	N/A	8,7406
BR0430733	BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA	UNIDADE	Não	23/11/2021	Pregão	12/04/2022	A	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA	PR	50	31,0000	0,0000	N/A	8,7406

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:50

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0444943

Descrição CATMAT: PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL:AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO:TIPO

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 20/04/2021 à 20/04/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0444943	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL:AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO:TIPO	FRASCO 60,00 ML	Não	10/09/2021	Pregão	21/10/2021	A	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	MARCELO APARECIDO URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	1600	30,0000	0,0000	N/A	33,7879
BR0444943	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL:AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO:TIPO	FRASCO 60,00 ML	Não	12/08/2021	Pregão	03/09/2021	A	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	GENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	5000	35,0000	0,0000	N/A	33,7879

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:50

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

35

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS

ALTERAR DADOS

SAIR

Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0434603

Descrição CATMAT:

CURATIVO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO:FITA, DIMENSÃO:CERCA DE 30 CM, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Unidade de Fornecimento:

—

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 20-10-2020 a 20/04/2022
Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS

ALTERAR DADOS

SAIR

Fundação Estadual De Atenção Especializada Em Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0411375

Descrição CATMAT:

CURATIVO, TIPO:HIDROPOLÍMERO, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:COM ALMOFADA EM POLIURETANO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEABILIDADE:PERMEÁVEL A GASES

Unidade de Fornecimento:

—

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 20-10-2020 a 20/04/2022

Gerar Planilha

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 22 Abril 2022 11:20

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0443478

Und. de Fornecimento: BISNAGA 85,00 G

Descrição CATMAT: CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOSE

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 20/04/2021 à 22/04/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0443478	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, MATERIAL:GEL AMORFO, REVESTIMENTO:COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETILCELULOS	BISNAGA 85,00 G	Não	28/04/2021	Pregão	09/05/2021	A	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	500	38,4000	0,0000	N/A	38,4000

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

4



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:53

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

ITENS

Código BR: 0406675

Descrição CATMAT: CURATIVO, MATERIAL:ACETATO DE CELULOSE, REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 20 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 20/04/2021 à 20/04/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0406675	CURATIVO, MATERIAL:ACETATO DE CELULOSE, REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 20 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	Não	08/11/2021	Pregão	08/02/2022	A	CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ITAGUAI	RJ	1500	7,3000	0,0000	N/A	7,3000



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 20 Abril 2022 16:53

GERAL

Usuário: Fundação Estatal de Atenção

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada"

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

BPS

Banco de Preços em Saúde

Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde | V-3.1.33

RELATÓRIOS

ALTERAR DADOS

SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:

BR 0477309

Descrição CATMAT:

SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:URINÁRIA, TIPO:BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIREFLUXO, COMPONENTES:ANTIRREFLUXO, VÁLVULA

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 20-10-2020 a 20/04/2022

Gerar Planilha

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.392.566/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOAO KUBIS	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.504-640	BAIRRO/DISTRITO COLONIA ANTONIO PRADO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR	TELEFONE (41) 3232-2161
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.561.144/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL DE FRIAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LOJA 101
--	----------------------	--------------------------------

CEP 24.220-003	BAIRRO/DISTRITO ICARAI	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2721-2620
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 12:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.603.161/0004-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO ROVERI	NÚMERO 1413	COMPLEMENTO GALPAOA - PARTE C LOTE GLB3A2C
--	-----------------------	--

CEP 13.212-541	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.QUINAS@CONVATEC.COM	TELEFONE (11) 3529-1800/ (11) 3529-1820
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **15:23:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.730.312/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2020
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA NACIONAL MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES UNIPessoal LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA NACIONAL MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4877	COMPLEMENTO SALA 37
CEP 02.401-400	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE92.CAMARA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3989-8391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 12:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.187.448/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTOMAPLAST PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PORTO CALVO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 09.571-440	BAIRRO/DISTRITO OSVALDO CRUZ	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATCZANARDI@ATCZANARDI.COM.BR	TELEFONE (11) 2918-0813
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

48
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.215.470/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDMED IMPORT	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 4444	COMPLEMENTO BLOCO II SALA 601
--------------------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 30.494-270	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 2531-0619
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.506.487/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HELIANTO FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE ABBAS CASSEB	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 15.092-606	BAIRRO/DISTRITO D. INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIANTO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 2139-6600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:25:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.583.983/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM CARNEIRO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 88.085-120	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE.O.PRADO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 8403-6197
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **15:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.245.855/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL MTP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ GONZAGA	NÚMERO 1964	COMPLEMENTO LOJA B PARTE
CEP 20.910-067	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATOCARVALHO3103@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9946-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 10:59:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.455.465/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIXSANTE HOSPITALAR - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AL TERRACOTA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 904
----------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 09.531-190	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MIXSANTE.COM.BR	TELEFONE (11) 2759-1407
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:25:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.250.290/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO CARNEIRO DE LUCENA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA OPCAO HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MUNICIPAL	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO SLJ SOBRELOJA
---------------------------	----------------	------------------------------

CEP 03.661-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLEINTERNO@DIRETIVACONTABIL.COM	TELEFONE (11) 3637-1559
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº1688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 20 de junho de 2022, ficando automaticamente revogada a Portaria nº 29/2022-Feas.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

"Reestrutura a 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (2022)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I- Designar os membros para compor a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

TITULARES:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.446 – Presidente
Edemilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 146 – 2º membro
Kathlyn Fiorotti da Silva Brites, matrícula nº 2.498 – 3º membro

SUPLENTE:

Letícia Alves de Oliveira, matrícula nº 1.572 – Suplente
Lucimara Camargo Cordeiro, matrícula nº 4.846 – 2º suplente
Any Caroline Batista Fernandes de Andrade, nº 1.190 – 3º suplente

II- Referida Comissão atuará de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.688/2013 que tornou público o Regulamento de Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

III- Esta portaria terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 14 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 15/2022-Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 48

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.235/2003.

RESOLVE:



CURITIBA

Nº 116 - ANO XI
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822
William César Barboza - matrícula n.º 1828
Veridiane De Paula Macedo Soto Maior - matrícula n.º 3873

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2021"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 8.3 e 8.6 do Edital implica na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - Mini Auditório - Segundo andar, nesta Capital, no dia 23 de Junho de 2022 às 09h00min.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PS

DS

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital - Curativos, bolsas e placa

De : Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 01 de ago de 2022 10:58

3 anexos

Assunto : Re: Análise Minuta Edital - Curativos, bolsas e placa

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada

Atenciosamente,



Mariane Bueno
Farmacêutica
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de julho de 2022 13:12:15

Assunto: Análise Minuta Edital - Curativos, bolsas e placa

Boa tarde Mari,

Segue a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. **Caso alguma alteração seja feita, favor destacar em cores diferentes.**

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Mariane B.png
29 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 194/2022 – CPL

Em 01 de agosto de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 187/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, além do respectivo site de compras da Feas.

Respeitosamente,

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por lote**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 573.889,02.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

William Cesar Barboza

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação ampla concorrência. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

3. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O do-

cumento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

$ILC > ou = 1$

$ILG > ou = 1$

$SG > ou = 1$

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$

13.16.2.2. Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presen-

te licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado

e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:

localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA

Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros

correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o

caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior, vmajor@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Acerca da divisão por lote do certame, trata-se da necessidade de que os itens 01 e 02 devem ser adquiridos em conjunto, pois são utilizados juntos/conexos; não podendo a Feas correr o risco de adquirir-se marca/modelo diversos, sob pena de não encaixarem-se e isso resultaria na inutilização dos insumos. Desta forma, é essencial para o sucesso da aquisição que estes itens sejam adquiridos em conjunto, ou seja, em um mesmo lote.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I. não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II. o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos:

Lote 1

ITEM 01: 213226 / BR0477337 / BOLSA PARA COLOSTOMIA COM FLANGE DE 50MM A 57MM DRENÁVEL

Bolsa confeccionada com multicamadas sendo a camada externa composta por tela protetora não aderente à pele e transparente ou opaca. Compatível com a placa - item 09 – código 213227, contendo filtro ou película com camada anti-odor. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 16,8075

ITEM 02: 213227 / BR0416671 / PLACA PARA ESTOMIA PLANA 50MM A 57MM MOLDÁVEL OU RECORTÁVEL PARA BOLSA DE COLOSTOMIA

Placa para estomia plana, medindo 50 a 57mm de diâmetro da base ou flange, para bolsa de colostomia com barreira de resina protetora de pele, moldável ou recortável, 10mm a 45 de diâmetro de abertura para encaixe ao estoma. Com anel adesivo de hidrocolóide circundando o adesivo moldável de fita adesiva de tecido não tecido com remoção atraumática ou com adesivo microporoso hipoalergênico. As medidas poderão sofrer alteração de +/-5%.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 27,9000

Lote 2

ITEM 03: 148148 / BR0430733 / BOLSA PARA DRENO, RECORTÁVEL DE 19MM A 64MM EXCLUSIVO ME/EPP:

Bolsa de uma peça para colostomia/ileostomia, drenável, transparente ou opaca, recortável de 19 a 64 mm, com barreira protetora de pele constituída de hidrocolóides e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, a externa é uma tela protetora não aderente, constituídas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 600 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 16,3817

Lote 3**ITEM 04: 211380 / BR211380 / CREME DE BARREIRA PARA MANTER O PH DA PELE EM ESTOMIA:**

Creme barreira, para proteção da pele contra umidade e fluidos corporais, de formulação concentrada, com ingrediente ativo de dimeticona 1,3%, ou terpolímero acrílico que adere ao tecido, fazendo com que o creme resista a lavagens. Composto de água, óleos de coco e mineral, parafina que retardam a evaporação da água da pele; e propilenoglicol, palmitato de isopropila que tenham ações condicionantes para manter a pele com aparência suave e maleável. O creme deverá permitir a adesão de fitas e filmes.

Apresentação: tubo com no mínimo 60 gramas.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 2.400 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 50,1400

Lote 4**ITEM 05: 8080 / BR0434603 / CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (FITA) EXCLUSIVO ME/EPP:**

Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio. Fibras de não tecido, derivadas de algas marinhas marrons, compostas no mínimo pelos ácidos gulurônico e manurônico. Indicado para absorção superior de exsudato dentro do curativo, para evitar vazamentos e maceração da pele perilesional, além do controle de hemorragias leves. Curativo que permita corte para o ajuste de tamanho, profundidade ou forma da lesão. Apresentação: fitas com no mínimo 2g e/ou 30cm, embaladas individualmente, em embalagem estéril. Obs: A cotação deste item deverá ser feita por embalagem unitária.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 1.500 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 23,8900

Lote 5**ITEM 06: 211070 / BR0411375 / CURATIVO, À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, 15 X 15 CM:**

Curativo a base de espuma de poliuretano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata e filme de poliuretano com permeabilidade seletiva e propriedade tranca fluido. A prata deve ser liberada continuamente até 07 dias, ou enquanto em contato com exsudato, com espessura mínima de 4mm.

Indicação: para feridas infectadas com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Medidas: 15 x 15cm. As medidas podem apresentar variação máxima de 10%.

Acondicionamento: os curativos deverão estar embalados individualmente e acondicionados em caixas com no mínimo 05 unidades.

Obs.: A cotação deste item deverá ser feita por unidade.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 89,5000

Lote 6

ITEM 07: 214500 / BR0443478 / CURATIVO HIDROGEL, TUBO, NÃO ESTÉRIL (TUBO MÍN 85G) EXCLUSIVO ME/EPP:

Gel amorfo, absorvente, não estéril, transparente e viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, com alginato de cálcio e sódio e água purificada. Apresentação: tubo com no mínimo 85 gramas.

Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 18,0000

Lote 7

ITEM 08: 200189 / BR0406675 / CURATIVO NÃO ADERENTE ESTERIL (malha)

Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum ou parafina, hidrossolúvel, que permita o livre fluxo de exsudatos através do curativo secundário de absorção. Indicado para proteger o tecido de regeneração e minimizar a dor do paciente durante a substituição do curativo. Caso necessário o curativo poderá ser cortado no tamanho da lesão, sem que desfie ou fragmente. O tempo de permanência do curativo no leito da lesão poderá ser em média de 4 dias, conforme a quantidade de exsudato, com troca diária do curativo secundário. Apresentação: Curativos medindo 7,5 x 20 cm. Espessura mínima: 1,2 mm. Estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. O produto deverá ser embalado em envelope estéril com no máximo 3 (três) unidades. A esterilização deverá ser por radiação gama (Cobalto 60), mantendo-se estéril por até 5 anos desde que a embalagem não seja violada.

Quantidade: 18.000 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 5,5300

Lote 8

ITEM 09: 218846 / BR0477309 / PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA - 1 PEÇA (PLACA CONVEXA):

O dispositivo deve ser 1 peça, ou seja placa e bolsa acoplada. A placa deve ser convexa, adesiva em espiral para segurança/proteção e conforto do paciente, medindo entre com no mínimo 10mm e no máximo 55 mm com total aderência à pele diversas, flexível, com resistência a erosão, tendo a ação de hidratação e absorção da umidade da pele periestomal, de fácil remoção e recortável. A bolsa coletora deve ser transparente (para visualização do fluido e estoma), hipoalérgico, contendo válvula de drenagem antirreflexo para impedir o contato do fluido com o estoma, com múltiplas câmaras para distribuição do débito drenado e com ponteira que conecta-se ao frasco coletor de urina não estéril.

Quantidade: 500 unidades

Valor Máximo Estimado: R\$ 43,4000

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:
localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara,
Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:
localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas:

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão

aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Anexo 2

Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas

as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Anexo 3 – Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 5 e 8 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 9 (média dos valores orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Item 6 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 7 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

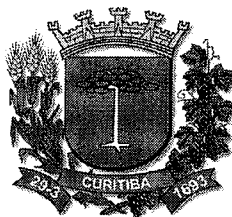
Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Abaixo orçamentos balizadores:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNP.J: 80.392.566/0001-45	Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda CNP.J: 32.561.144/0001-03	BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.603.161/0004-97	Cirurgica Nacional Med Com de Equip Méd e Hosp Unipessoal Ltda. CNP.J: 37.730.312/0001-60	Estomapiast Produtos Hospitalares Ltda - Me CNP.J: 12.187.448/0001-45	Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 28.215.470/0001-91	Helianto Farmacêutica Ltda EPP CNPJ: 04.506.487/0001-30	Henrique de Oliveira Prado Me CNPJ: 26.583.983/0001-20	MTP Comércio de Produtos para Saúde Ltda CNP.J: 27.245.955/0001-39	Mixante Hospitalar Eireli Epp CNPJ: 27.455.465/0001-93	Paulo Carneiro de Lucena -Me CNPJ: 59.260.290/0001-74	Ala de Registro de Preços Nº08 - PE 093/2021 SMS Curitiba-PR	Ala de Registro de Preços Nº01 e 03 - PE 107/2021SMS Curitiba-PR	Ala de Registro de Preços Nº01/2021 PE 33/2021 ICS	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	213226	BR0477337	Bolsa para Colostomia com Flange de 50mm a 57mm Drenável	unid	1.200	18,0000		22,2000					28,0000	16,2000				16,0300	17,0000	sem BPS	11,3300	16,8075	20.169,00
2	213227	BR0416671	Placa para Estomia Plana 50mm a 57mm Moldável ou Recortável pa	unid	1.200	28,0000		37,5000					33,7000	22,0000				38,6000	36,0000	sem BPS	22,0000	27,9000	33.480,00
3	148148	BR0430733	Bolsa para Dreno, Recortável de 19mm a 64mm	unid	600	18,0000		18,5000					25,0000	19,3000	14,9900			18,0000	9,5000	7,2800	16,3817	9,829,02	
4	211380	BR0444943	Crema de Barreira Para Manter o pH da Pele Em Estomia	tubo	2.400	60,0000							40,7000					56,0000	64,0000	30,0000	42,5000	50,1400	120.336,00
5	8080	BR0434603	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio (fita)	unid	1.500			39,6000			50,0000		55,0000	21,0700		45,0000	11,0000			sem BPS	11,0500	23,8900	35.835,00
6	211070	BR0411375	Curativo Espuma Poliuretano + Prata 15x15cm	unid	2.000	90,0000		89,0000					150,0000			110,0000				sem BPS	39,0000	89,5000	179.000,00
7	214500	BR0443478	Curativo Hidrogel, Tubo, Não Estéril (tubo min 85g)	bis	3.000	42,0000		82,0000		29,0600		18,0000	62,0000		57,0000	53,0000				38,4000	14,8000	18,0000	54.000,00
8	200189	BR0406675	Curativo Não Aderente Esteril (malha)	unid	18.000	25,0000			4,3900							4,9000				7,3000	6,0000	5,5300	99.540,00
9	218846	BR0477309	Placa e Bolsa para Urostomia - 1 peça (Placa Convexa)	unid	500	45,0000	40,0000							45,2000						sem BPS	1ª compra	43,4000	21.700,00
																					TOTAL		573.888,02

Anexo 4

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____

Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos...dias do mês de...do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no...(local), localizado no..., reuniram-se o diretor-geral...(inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa...com sede na..., CNPJ...neste ato representada por..., CPF, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º.../2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º ...

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 5**Minuta de cadastro reserva**

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: ***“Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar”.***

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

P.A. nº 187/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para fornecimento de **material de consumo médico hospitalar**, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 335/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de material de consumo médico hospitalar, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

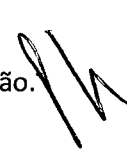
Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03 v.);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/08 v.);
- referencial de preços (fl. 09);
- justificativa das escolhas dos preços (fls. 10/11);
- cotações (fls. 12/39);
- CNPJs (fls. 40/50);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 51);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 52);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 54/80).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$573.889,02 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).**

É o relatório.

Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 v. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o fornecimento de **material de consumo médico hospitalar**, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

Parecer - AJUR 335/2022

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por lote** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa, conforme legislação vigente, no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

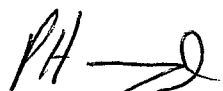
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 335/2022



Feas

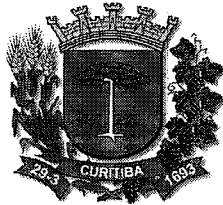
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 187/2022 – Feas

- Ciente do Parecer Jurídico nº 335/2022 – Ajur/Feas;
- Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 04 de agosto de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 187/2022.

Pregão Eletrônico nº: 120/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar

Valor total estimado do pregão: R\$ 573.889,02

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 09/08/2022 às 08:00 h até o dia 23/08/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 23/08/2022 às 08:40 h.

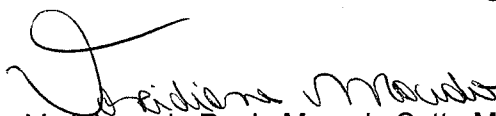
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Pregoeira



CURITIBA

Nº 151 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de agosto de 2022.

Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-143759/2022 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 148/2022 - ICS, para aquisição do medicamento: **NIRAPARIBE 100 MG**, à empresa: 4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12, no valor total de **R\$ 19.852,89**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 9 de agosto de 2022.

Felipe Brunatti Schnepel : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar

Processo Administrativo nº: 187/2022.

Pregão Eletrônico nº: 120/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP e Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar



CURITIBA

Nº 151 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado do pregão: R\$ 573.889,02

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 09/08/2022 às 08:00 h até o dia 23/08/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: dia 23/08/2022 às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TORNA público a ata de registro de preços nº 1108 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

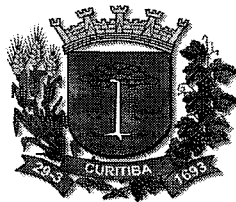
O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público a ata de registro de preços nº 1108 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 187/2022.

Pregão Eletrônico nº 120/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

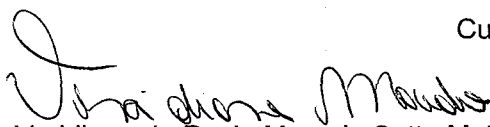
Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar*”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

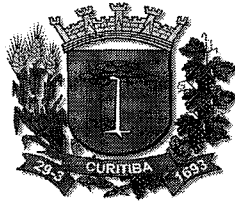
Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 09 de agosto de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 23 de agosto de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia 23 de agosto de 2022

Informação: Considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por lote**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 187/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 573.889,02.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

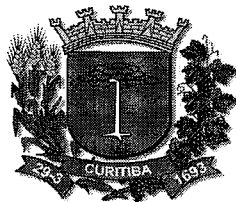
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Equipe de Apoio:

William Cesar Barboza

Mirelle Pereira Fonseca

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Da proteção de dados;

Anexo 3 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

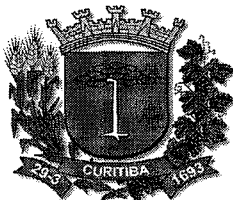
Anexo 4 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 5 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;



4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 19/08, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

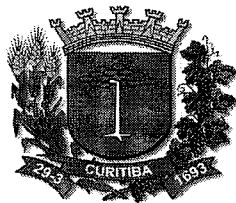
4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico: vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.



4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação ampla concorrência. A exceção a este cenário são os itens 03 [148148], 05 [8080] e 07 [214500] do referencial de preços que serão exclusivos ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

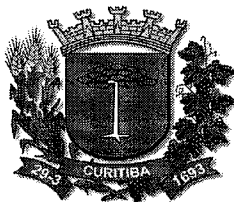
5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

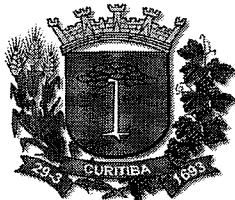
5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento



6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

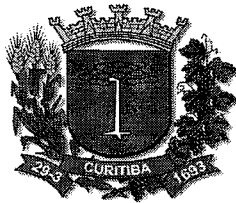
6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

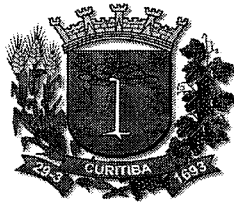
8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

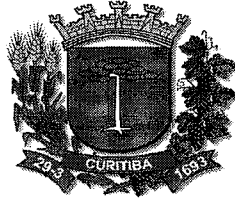
8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas



9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

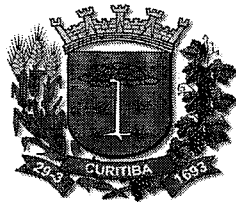
9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

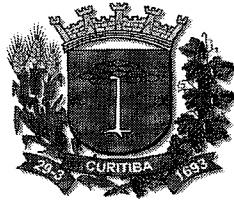
10.5.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

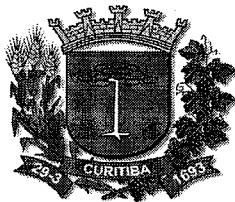
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

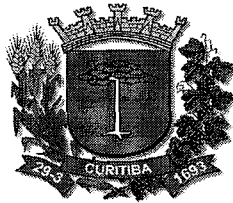
10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

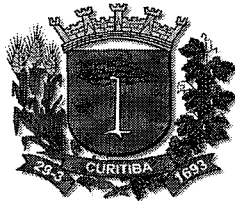
12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

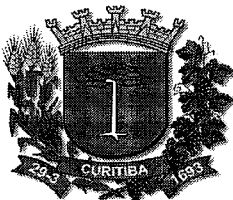
12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

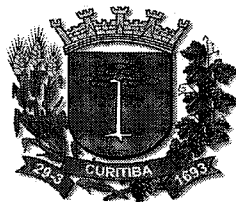
13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O do-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

cumento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

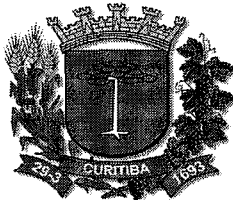
13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:



13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

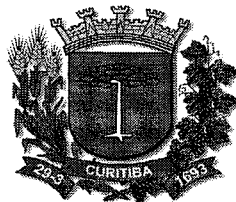
13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

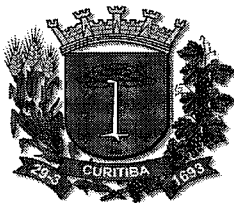
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presen-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

te licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

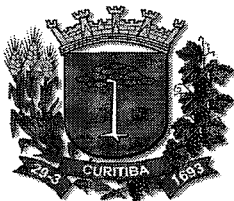
13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

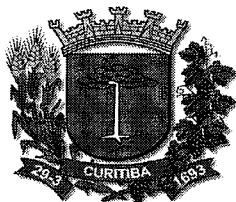
13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos



14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

